

Resolução 078/92 – CONSUNI

Aprova Proposta Orçamentária da UDESC para o exercício de 1993 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 709/921, originário da Secretaria de Planejamento da UDESC, devidamente analisado e aprovado pelo plenário deste egrégio Conselho em sessão de 30.10.1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária da UDESC para o exercício de 1993, cuja cópia passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Na execução do orçamento aprovado pelo artigo anterior, deverá a Administração Superior da UDESC, a partir de janeiro de 1993:

1. atender ao que preceitua o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 8.332, de 09.09.1991, no tocante à aplicação dos recursos repassados mensalmente pelo Governo do estado; e
2. Incluir o Centro de Ciências da Educação – FAED nos objetivos propostos no Projeto/Atividade código 1523.08.44.205.1675 – Plano de Reequipamento e Modernização de Organismos da Administração Pública do Estado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 30 de outubro de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente